

# **Assembleia Geral de Trabalhadores 2018**

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE TAUBATÉ**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, convoca toda a Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, sendo estes, trabalhadores integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O – Classificação Brasileira de Ocupações da MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - Pré-Impressão, 7662 - Impressão, 7663 - Acabamento Gráfico, Cartográfico, Flexográfico, Acabamento Digital Gráfico, 2149-30 - tecnólogo em produção gráfica, tecnólogo gráfica, e 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) - Tecnólogo em design gráfico, produtos e segmentos gráficos impressos mencionados no IBGE - Indústria da Transformação, - CNAE -, CONCLA, PRODLIST (*Grupos 17.3, 17.4, 18.1 e 18.2, e como "Informação e Comunicação" Grupo 58.2*) - Impressão e Reprodução de Gravações, - em empresas de Serviços de Pré-Impressão, para os trabalhadores que desenvolvam suas atividades profissionais gráficas nas Oficinas e Departamentos Gráficos situados em Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas classificados no 3º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, inclusive os que exercem atividades no processo convencional a quente; e atividades gráficas, sócios ou não do Sindicato, na Base Territorial nos *Municípios de: Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Guaratinguetá, Igaratá, Ilha Bela, Jacareí, Jambuí, Lorena, Lagoinha, Lavrinhas, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Piquete, Pindamonhangaba, Potim, Queluz, Roseira, São José dos Campos, Santa Branca, São Sebastião, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, Santo Antonio do Pinhal, Ubatuba, Tremembé e Taubaté*, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, conforme previsão contida no art. 23, alínea "b"; art. 32; art. 33; art. 32; art. 34; art. 34, do Estatuto Social deste Sindicato, que se realizará no dia 25 de Fevereiro de 2018, às 09:00h, em primeira convocação e as 10:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Bispo Rodovalho, 26 – 3.º Andar – Centro – Taubaté-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Discussão e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 (autorização prévia e expressa da categoria); II. Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação aos respectivos empregadores, na forma do art. 545 da CLT, e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT.

Taubaté, 16 de Fevereiro de 2018.

**MARCIA MARIA CABRAL DE ARAUJO**

**Presidente**